



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PARA: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Referente ao objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme Termo de Referência.

Com o presente, solicitamos de Vossa Senhoria fornecer informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários, assim como seus respectivos códigos para contratação do objeto supra, no valor estimado de R\$ 5.455.197,17 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos).

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de fevereiro de 2026.

FAUSTIANA NOGUEIRA DE FREITAS

Agente de Contratação

Decreto nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

NESTA PREFEITURA MUNICIPAL

Referente ao objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, conforme Termo de Referência.

Conforme Lei Orçamentária aprovada para o Exercício de 2026, confirmamos a existência de dotação orçamentária no valor estimado de R\$ 5.455.197,17 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e dezessete centavos), para a contratação do objeto supracitado, conforme dotação orçamentária em anexo especificadas.

Fortaleza dos Nogueiras (MA), 12 de fevereiro de 2026.

ENIOCIR DE CAMARGO
CRC/MA Nº 5649



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Conforme solicitado, seguem as dotações orçamentárias para:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, CORRELATOS E LABORATORIAIS

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0052.2-078 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0203.2-079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0203.2-080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

dos Nogueiras, Fundo Municipal de Saúde - Fortaleza dos Nogueiras em 12 de março de 2026.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021



(Processo Administrativo nº 00.125/2025)
Pregão Eletrônico 049/2025 - SRP
CONTRATO Nº 089/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
089/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DO (A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a **IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**, inscrita no CPF nº **004.142.493-05**, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **00.795.813/0001-15**, sediada na Rua Urbano Santos, nº 50, Bairro Centro, CEP: 65.840-000, São Raimundos das Mangabeiras - MA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **Aleandro Gonçalves Passarinho**, portador da carteira de identidade nº **049591162013-0 SSP/MA** e CPF nº **427.785.143-68**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.125/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA-PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:



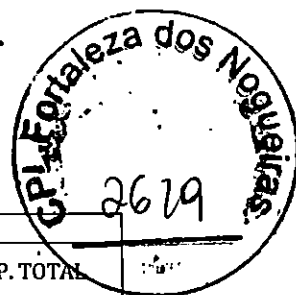
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



LOTE II - HD E AR - HIPERT. ASMA. RENITE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	MODELO	V. UNIT	P. TOTAL
1	ANLODIPINA 10MG CPR	CPR	16000	TEUTO	TEUTO	CPR	R\$ 0,10	R\$ 1.600,00
2	ANLODIPINA 5MG CPR	CPR	14000	TEUTO	TEUTO	CPR	R\$ 0,04	R\$ 560,00
3	ATENOLOL 50MG CPR	CPR	14000	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CPR	R\$ 0,06	R\$ 840,00
4	CAPTAPRIL 25MG COMP.	CPR	100000	CIMED	CIMED	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
5	ENALAPRIL DE 10MG COMP.	CPR	60000	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CPR	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
6	ENALAPRIL DE 20MG COMP.	CPR	40000	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CPR	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
7	FUROSEMIDA 40MG CPR	CPR	36000	PRATI	PRATI	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.800,00
8	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP.	CPR	100000	GEOLAB	GEOLAB	CPR	R\$ 0,05	R\$ 5.000,00
9	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	CPR	72000	TEUTO	TEUTO	CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
10	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG CPR	CPR	72000	GEOLAB	GEOLAB	CPR	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
11	METFORMINA 850MG COMP.	CPR	60000	PRATI	PRATI	CPR	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
12	METILDOPA 250MG COMP.	CPR	20000	EMS	EMS	CPR	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
13	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP.	CPR	24000	SANVAL	SANVAL	CPR	R\$ 0,05	R\$ 1.200,00
LOTE II - HD E AR - HIPERT. ASMA. RENITE.								R\$ 50.200,00

LOTE IV- FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	MODELO	V.UNIT	P.TOTAL
01	ACEBROFILINA SUSP. ADULTO 120 ML	FR	500	EUROFAR A	EUROFAR A	FR	R\$ 5,94	R\$ 2.970,00
02	ACEBROFILINA SUSP. INF 120 ML	FR	400	EUROFAR A	EUROFAR A	FR	R\$ 5,69	R\$ 2.276,00
03	ÁCIDO ACÉTICO 3%	FR	30	RENYLAB	RENYLAB	FR	R\$ 31,84	R\$ 955,20
04	ÁCIDO HEMOGIM	FR	10	RENYLAB	RENYLAB	FR	R\$ 6,76	R\$ 67,60
05	AMBROXOL GOTAS 50ML	FR	400	FARMACE	FARMACE	FR	R\$ 12,98	R\$ 5.192,00
06	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% 30ML	FR	15	FARMACA M	FARMACA M	FR	R\$ 80,97	R\$ 1.214,55
07	AMBROXOL XAROPEINFANTIL C/50 X 100ML	CX	100	FARMACE	FARMACE	CX	R\$ 166,71	R\$ 16.671,00
08	AMIODARONA 100mg COMP C/30CPR	CX	50	GEOLAB	GEOLAB	CX	R\$ 12,57	R\$ 628,50
09	AMITRIPILINA 25MG C/100 CPR	CX	50	TEUTO	TEUTO	CX	R\$ 85,35	R\$ 4.267,50
10	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 75ML	UND	400	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	UND	R\$ 17,31	R\$ 6.924,00
11	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ ORAL 15ML	UND	300	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	UND	R\$ 8,44	R\$ 2.532,00
12	ATROVENT GOTAS 20ML	FR	400	BOEHRINGER INGELHEIM	EHRINGER INGELH	FR	R\$ 1,89	R\$ 756,00
13	CARVÃO ATIVADO	PCT	20	MATA VIV	MATA VIV	PCT	R\$ 184,43	R\$ 3.688,60
14	CETOCONAZOL CREME 30 GR	TB	500	CIMED	CIMED	TB	R\$ 2,67	R\$ 1.335,00
15	DEXAMETASONA XPE 100ML	CX	40	FARMACE	FARMACE	CX	R\$ 3,17	R\$ 126,80
16	DICLOFENACO POTASSICO GOTASC/ 200 X 10 ML	CX	30	TEUTO	TEUTO	CX	R\$ 616,76	R\$ 18.502,80
17	DIMORF 0,2 C/ 50 AMPOLAS	CX	10	CRISTALIA	CRISTALIA	CX	R\$ 407,15	R\$ 4.071,50
18	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	30	GREENPH RMA	GREENPH RMA	CX	R\$ 75,76	R\$ 2.272,80
19	DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCUL. ADULTO	UND	200	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 2,89	R\$ 578,00

Handwritten signature/initials



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



20	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 1-0	UND	100	MADEITEX	MADEITEX	UND	R\$ 9,26	R\$ 926,00
21	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 2-0	UND	100	MADEITEX	MADEITEX	UND	R\$ 10,15	R\$ 1.015,00
22	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 3-0	UND	100	MADEITEX	MADEITEX	UND	R\$ 11,86	R\$ 1.186,00
23	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 4-0	UND	100	MADEITEX	MADEITEX	UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	DRENO DE PENPOSE ESTÉRIL Nº 5-0	UND	100	MADEITEX	MADEITEX	UND	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
25	FIO ALGODÃO/POLIESTER 0-0 AZUL TORCIDO C 24 C/AG.	CX	30	SHALON	SHALON	CX	R\$ 35,59	R\$ 1.067,70
26	FIO POLIPROPILENO Nº 0-0 C 24 C AGULHA	CX	30	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 69,38	R\$ 2.081,40
27	FIO POLIPROPILENO Nº 1-0 C 24 C AGULHA	CX	25	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 69,38	R\$ 1.734,50
28	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C 24 C AGULHA	CX	25	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 69,38	R\$ 1.734,50
29	FIO POLIPROPILENO Nº 3-0 C 24 C AGULHA	CX	25	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 69,38	R\$ 1.734,50
30	FORMOL 1000 ML	LT	24	INDALABOR	INDALABOR	LT	R\$ 15,13	R\$ 363,12
31	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 ML CX C/ 60 FRC	CX	30	NATULAB	NATULAB	CX	R\$ 174,94	R\$ 5.248,20
32	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO LIQUIDO CX C/ 60 FRC	CX	30	NATULAB	NATULAB	CX	R\$ 138,80	R\$ 4.164,00
33	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 15 ML	FR	500	NATULAB	NATULAB	FR	R\$ 6,68	R\$ 3.340,00
34	CLOPIDOGREL 75 MG CX C/ 30 COMP	CX	40	BIOLAB	BIOLAB	CX	R\$ 17,35	R\$ 694,00
35	IODETO DE POTÁSSIO XPE 100ML	FR	600	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	FR	R\$ 5,46	R\$ 3.276,00
36	ISORDIL 5 mg COMP. c/30	CX	50	EMS	EMS	CX	R\$ 12,33	R\$ 616,50
37	LINDOCAINA GELEIA 30GR	TB	100	CRISTALIA	CRISTALIA	TB	R\$ 4,14	R\$ 414,00
38	LINDOCAINA SPRAY 20% C/ 50 ML	TB	50	CRISTALIA	CRISTALIA	TB	R\$ 59,84	R\$ 2.992,00
39	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG C/ 500 COMP.	CX	50	EUROFAR A	EUROFAR A	CX	R\$ 49,74	R\$ 2.487,00
40	METOCLOPRMIDA GTS 10 ML	FR	500	TEUTO	TEUTO	FR	R\$ 1,75	R\$ 875,00
41	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	300	PRATI	PRATI	FR	R\$ 10,96	R\$ 3.288,00
42	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	CX	50	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CX	R\$ 47,13	R\$ 2.356,50
43	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	CX	50	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CX	R\$ 60,83	R\$ 3.041,50
44	NIMESULIDA 100MG C/500 CPR	CX	50	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CX	R\$ 40,55	R\$ 2.027,50
45	NITROFURAL POMADA DERMATOLÓGICA 500Gr	UND	40	CAZI	CAZI	UND	R\$ 126,79	R\$ 5.071,60
46	OMEPRAZOL 40MG C/ 490 CPR	CX	50	BELFAR	BELFAR	CX	R\$ 65,54	R\$ 3.277,00
47	PEROXYLIFE (ÁCIDO PERACÉTICO 0,20% (5LT) (P/ endoscopia)	UND	12	DENTALWB	DENTALWB	UND	R\$ 212,50	R\$ 2.550,00
48	PINÇA DE CHERON DESC.	UND	50	KOLPLAST	KOLPLAST	UND	R\$ 1,87	R\$ 93,50
49	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	CX	100	BLOWTEX	BLOWTEX	CX	R\$ 1,75	R\$ 175,00
50	PRESERVATIVO LUBRIFICADO C/ 3 UNID.	CX	300	BLOWTEX	BLOWTEX	CX	R\$ 0,98	R\$ 294,00
51	SOLUÇÃO DE SHILLER 2%	LT	6	RENYLAB	RENYLAB	LT	R\$ 126,92	R\$ 761,52

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



52	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA NASAL C/ 50 X 30 ML	CX	20	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CX	R\$ 305,58	R\$ 6.111,60
53	SUSTRATE 10 mg (sustrate) COMPRIMIDO C/30CPR	CX	40	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CX	R\$ 15,24	R\$ 609,60
54	SUSTRATE 5 mg	CX	50	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	CX	R\$ 15,17	R\$ 758,50
55	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 500GR	UND	100	PRATI	PRATI	UND	R\$ 40,58	R\$ 4.058,00
56	TRASAMNIN INJ. C/ 100 AMP.	CX	30	NIKKHO	NIKKHO	CX	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
57	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUP. ORAL 75ML	FR	300	SANDOZ	SANDOZ	FR	R\$ 17,30	R\$ 5.190,00
58	ESPIRONOLACTONA 25 MG C/ 30CPR	CX	50	EUROFAR A	EUROFAR A	CX	R\$ 26,83	R\$ 1.341,50
59	CETOCONAZOL 200MG COMP.	CPR	6.000	CIMED	CIMED	CPR	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
60	DICLOF. DE POTAS. 50MG CPR	CPR	40.000	CIMED	CIMED	CPR	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
61	DICLOF. DE POTAS. GTS. 20ML	FR	3.000	CIMED	CIMED	FR	R\$ 7,38	R\$ 22.140,00
62	DICLOF. DE SÓDIO 50MG	CPR	30.000	GEOLAB	GEOLAB	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
63	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	500	AIRELA	AIRELA	FR	R\$ 1,43	R\$ 715,00
64	MEBENDAZOL 100MG CPR	CPR	6.000	ALTEFAR	ALTEFAR	CPR	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
65	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	FR	5.000	BELFAR	BELFAR	FR	R\$ 1,93	R\$ 9.650,00
66	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	BNG	5.000	CIMED	CIMED	BNG	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
67	NIMESULIDA GTS 15ML	FR	5.000	CIMED	CIMED	FR	R\$ 2,10	R\$ 10.500,00
68	NISTATINACRÈME VAGINAL 50GR	TB	600	GEOLAB	GEOLAB	TB	R\$ 5,38	R\$ 3.228,00
69	PENICILINA PROCAINA POTAS. 400 U.I INJ. C/ 50 AMPOLAS	CX	25	TEUTO	TEUTO	CX	R\$ 358,06	R\$ 8.951,50
70	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	CPR	8.000	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	CPR	R\$ 0,07	R\$ 560,00
71	POLIVITAMINA COMPLEXO B SOL. ORAL	FR	1.000	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	FR	R\$ 5,49	R\$ 5.490,00
72	OTOCYNALAR 5ML GOTAS	FR	50	BIOLAB	BIOLAB	FR	R\$ 8,31	R\$ 415,50
73	SECNIDAZOL 1G CPR	CPR	2.500	GLOBO	GLOBO	CPR	R\$ 0,88	R\$ 2.200,00
74	SALBUTAMOL XPE 100ML	FR	1.000	GEOLAB	GEOLAB	FR	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
75	TESTE DE UREASE	CX	50	RENYLAB	RENYLAB	CX	R\$ 87,97	R\$ 4.398,50
76	MIDAZOLAN CX C/ 10 AMP	CX	12	CRISTALIA	CRISTALIA	CX	R\$ 98,99	R\$ 1.187,88
77	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	CX	50	AIRELA	AIRELA	CX	R\$ 69,95	R\$ 3.497,50
78	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV	CX	20	NATULAB	NATULAB	CX	R\$ 41,38	R\$ 827,60
79	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	FR	12	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	FR	R\$ 0,17	R\$ 2,04
80	TRAMADOL 100MG CPR C/30	CX	10	GERMED	GERMED	CX	R\$ 240,75	R\$ 2.407,50
81	ÁGUA DESTILADA 5L NAO EST. DEONIZADA	GL	100	CICLOFAR MA	CICLOFAR MA	GL	R\$ 8,96	R\$ 896,00
82	ÁGUA DESTILADA 1000ML NAO EST. DEONIZADA	LT	100	ASFER	ASFER	LT	R\$ 3,88	R\$ 388,00
83	OLEO DERSANE 100 ML	FR	60	DERSANI	DERSANI	FR	R\$ 3,28	R\$ 196,80
84	OLEO MINERAL C/100ML	FR	100	CIMED	CIMED	FR	R\$ 3,57	R\$ 357,00
LOTE IV- FARMÁCIA HOSPITALAR								R\$ 271.892,41
LOTE V- INSUMOS HOSPITALARES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	MODELO	V.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	150	THEOTO	THEOTO	PCT	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
2	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	300	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
3	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	300	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00

Handwritten signature and initials



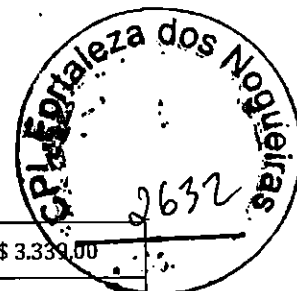
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



4	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	300	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
5	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	350	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 11,13	R\$ 3.895,50
6	AGULHA P/ RAQUI N-22G X 3.1/2 C/50	CX	10	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 222,73	R\$ 2.227,30
7	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 C/50	CX	25	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 224,76	R\$ 5.619,00
8	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 C/50	CX	25	PROCARE	PROCARE	CX	R\$ 228,21	R\$ 5.705,25
9	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	CX	200	SAFRA	SAFRA	CX	R\$ 79,24	R\$ 15.848,00
10	ALCOOL GEL C/ 12 X 1.000 ML	CX	100	SAFRA	SAFRA	CX	R\$ 82,82	R\$ 8.282,00
11	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	100	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	LT	R\$ 16,59	R\$ 1.659,00
12	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	350	CREMER	CREMER	RL	R\$ 14,58	R\$ 5.103,00
13	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	100	ORTOFEN	ORTOFEN	DZ	R\$ 8,56	R\$ 856,00
14	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	100	ORTOFEN	ORTOFEN	DZ	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
15	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	10	JPROLAB	JPROLAB	UND	R\$ 4,87	R\$ 48,70
16	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	100	JPROLAB	JPROLAB	UND	R\$ 7,40	R\$ 740,00
17	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO ADULT BRIM	UND	100	PREMIUM	PREMIUM	UND	R\$ 74,28	R\$ 7.428,00
18	APARELHO DE PRESSÃO BRAC. VELCRO PED BRIM	UND	50	PREMIUM	PREMIUM	UND	R\$ 84,09	R\$ 4.204,50
19	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	250	ORTOFEN	ORTOFEN	DZ	R\$ 5,74	R\$ 1.435,00
20	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	500	ORTOFEN	ORTOFEN	DZ	R\$ 10,55	R\$ 5.275,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	500	ORTOFEN	ORTOFEN	DZ	R\$ 13,93	R\$ 6.965,00
22	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	20	ORTOFEN	ORTOFEN	CX	R\$ 36,00	R\$ 720,00
23	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	20	ORTOFEN	ORTOFEN	CX	R\$ 92,51	R\$ 1.850,20
24	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	20	ORTOFEN	ORTOFEN	CX	R\$ 90,98	R\$ 1.819,60
25	BOLSA P/ COLETA DE SANGUE 500ML	UND	100	ASAMED	ASAMED	UND	R\$ 49,76	R\$ 4.976,00
26	BORREU DEPOSITO PARA LAMINA C/ 100 UND	PCCU	50	KOLPLAST	KOLPLAST	PCCU	R\$ 26,03	R\$ 1.301,50
27	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	100	ORTOFEN	ORTOFEN	PCT	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
28	CLAMP UMBILICAL PCT C/100	CX	30	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 58,32	R\$ 1.749,60
29	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	4000	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 0,97	R\$ 3.880,00
30	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G	UND	2000	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00
31	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	5000	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
32	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	10000	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
33	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	12000	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 1,09	R\$ 13.080,00
34	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	500	EMBRAME D	EMBRAME D	UND	R\$ 1,64	R\$ 820,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



35	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	500	EMBRAME D	EMBRAME D	UND	R\$ 1,64	R\$ 820,00
36	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 131,45	R\$ 6.572,50
37	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 131,45	R\$ 7.887,00
38	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	100	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 131,45	R\$ 13.145,00
39	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 131,45	R\$ 7.887,00
40	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 131,45	R\$ 7.887,00
41	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 122,18	R\$ 6.109,00
42	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 122,18	R\$ 6.109,00
43	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	100	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 122,18	R\$ 12.218,00
44	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 122,18	R\$ 7.330,80
45	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	200	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	LT	R\$ 19,98	R\$ 3.996,00
46	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	500	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 6,31	R\$ 3.155,00
47	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	1000	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 7,48	R\$ 7.480,00
48	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	40	FOYOMED	FOYOMED	PCT	R\$ 5,37	R\$ 214,80
49	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	50	FOYOMED	FOYOMED	PCT	R\$ 5,16	R\$ 258,00
50	COLET. URINA SIST. ABERTO 1200ML	UND	2000	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 4,36	R\$ 8.720,00
51	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	1500	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 4,93	R\$ 7.395,00
52	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 80ML C/100 UND	PCT	100	JPROLAB	JPROLAB	PCT	R\$ 80,37	R\$ 8.037,00
53	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	1200	CLEAN	CLEAN	PCT	R\$ 20,54	R\$ 24.648,00
54	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	300	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 3,88	R\$ 1.164,00
55	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS COMPLETO	UND	10000	MEDIX	MEDIX	UND	R\$ 1,31	R\$ 13.100,00
56	EQUIPO P/SORO MICRO- GOTAS	UND	3500	MEDIX	MEDIX	UND	R\$ 2,48	R\$ 8.680,00
57	ESPARADRAPO MICROPORE 10CMX10M C/CAPA.	UND	1000	MISSNER	MISSNER	UND	R\$ 7,69	R\$ 7.690,00
58	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	4000	MISSNER	MISSNER	UND	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
59	ETER COMERCIAL 50% 1000ML	LT	48	VIC PHARMA	VIC PHARMA	LT	R\$ 82,39	R\$ 3.954,72
60	FILME P/ RAIO-X 18X24 C/100 PELICULAS	CX	20	AGFA	AGFA	CX	R\$ 165,03	R\$ 3.300,60
61	FILME P/ RAIO-X 24X30 C/100 PELICULAS	CX	20	AGFA	AGFA	CX	R\$ 257,00	R\$ 5.140,00
62	FILME P/ RAIO-X 30X40 C/100 PELICULAS	CX	20	AGFA	AGFA	CX	R\$ 423,90	R\$ 8.478,00
63	FILME P/ RAIO-X 35x35 C/100 PELICULAS	CX	20	AGFA	AGFA	CX	R\$ 489,18	R\$ 9.783,60

Handwritten signature and initials



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



64	FILME P/ RAO-X 35x43 C/100 PELICULAS	CX	18	AGFA	AGFA	CX	R\$ 547,16	R\$ 9.848,88
65	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110S 110MMX20M	RL	60	AGFA	AGFA	RL	R\$ 106,11	R\$ 6.366,60
66	FIXADOR MANUAL P/ RAO-X C/20 LITROS	GL	50	DPC BRASIL	DPC BRASIL	GL	R\$ 104,81	R\$ 5.240,50
67	FIXADOR AUTOMÁTICO P/RAIO - X C/020 LITROS	GL	50	DPC BRASIL	DPC BRASIL	GL	R\$ 226,10	R\$ 11.305,00
68	FITA GLICEMIA ONCAL PLUS C/ 50	CX	250	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	CX	R\$ 48,27	R\$ 12.067,50
69	FITA HIPOALERGICA 50MMCMX4,5M (TRANSPORE)	RL	300	MISSNER	MISSNER	RL	R\$ 5,64	R\$ 1.692,00
70	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	300	MISSNER	MISSNER	UND	R\$ 4,22	R\$ 1.266,00
71	FITA METRICA MILIMETRADA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	UND	50	MD	MD	UND	R\$ 13,57	R\$ 678,50
72	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	300	CREMER	CREMER	UND	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
73	FITA P/GLICOSE ACTIVE C/50	CX	500	ACCUCHE	ACCUCHE	CX	R\$ 99,44	R\$ 49.720,00
74	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	50	CRAL	CRAL	FR	R\$ 8,89	R\$ 444,50
75	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	LT	24	CLOROQU MICA	CLOROQU MICA	LT	R\$ 19,92	R\$ 478,08
76	FRALDA DESC. ADULTO M. C/08 UND	PCT	500	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 17,18	R\$ 8.590,00
77	FRALDA DESC. ADULTO GD. C/08 UND	PCT	500	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 17,18	R\$ 8.590,00
78	FRALDA DESC. ADULTO EXG. C/08 UND	PCT	500	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 17,38	R\$ 8.690,00
79	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	1200	CLEAN	CLEAN	RL	R\$ 32,00	R\$ 38.400,00
80	GLICERINA 1000 ML	LT	20	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	LT	R\$ 40,75	R\$ 815,00
81	GEL P/ULTRA-SOM 1000G.	LT	60	RMC	RMC	LT	R\$ 12,19	R\$ 731,40
82	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	30	RMC	RMC	GL	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70
83	HIPOCLORITO DE SODIO A 1%GL DE 5 LITRO	GL	50	ASFER	ASFER	GL	R\$ 17,59	R\$ 879,50
84	INFUSOR 02 VIAS	UND	14000	MEDIX	MEDIX	UND	R\$ 1,08	R\$ 15.120,00
85	KIT GINECOLOGICO TAM-G (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	600	JPROLAB	JPROLAB	KIT	R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
86	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	2000	JPROLAB	JPROLAB	KIT	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
87	KIT GINECOLOGICO TAM-P (ESPECULO ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	1000	JPROLAB	JPROLAB	KIT	R\$ 3,39	R\$ 3.390,00
88	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	50	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 8,76	R\$ 438,00
89	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	40	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 9,30	R\$ 372,00
90	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	40	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 264,52	R\$ 10.580,80
91	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	40	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 264,52	R\$ 10.580,80
92	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	40	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 264,52	R\$ 10.580,80
93	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	40	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 264,52	R\$ 10.580,80

Handwritten signature



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



94	KIT P/GLICEMIA ACCTIVE	UND	100	ACCUCHE	ACCUCHE	UND	R\$ 156,66	R\$ 15.666,00
95	KIT P/GLICEMIA ONCAL PLUS	UND	100	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	UND	R\$ 55,38	R\$ 5.538,00
96	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	50	CRAL	CRAL	CX	R\$ 6,79	R\$ 339,50
97	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	60	CRAL	CRAL	CX	R\$ 6,08	R\$ 364,80
98	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	40	DESCARPA CK	DESCARPA CK	CX	R\$ 36,09	R\$ 1.443,60
99	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	60	DESCARPA CK	DESCARPA CK	CX	R\$ 36,09	R\$ 2.165,40
100	LAMINA P/BISTURI 20 C/100 UND.	CX	15	DESCARPA CK	DESCARPA CK	CX	R\$ 36,09	R\$ 541,35
101	LANCETA AUTOMATICA CX C/100UND	CX	50	GTECH	GTECH	CX	R\$ 12,24	R\$ 612,00
102	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	2000	MEDIX	MEDIX	PAR	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
103	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2000	MEDIX	MEDIX	PAR	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
104	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	2000	MEDIX	MEDIX	PAR	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
105	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	1000	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 28,62	R\$ 28.620,00
106	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	2000	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 28,62	R\$ 57.240,00
107	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	2000	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 28,62	R\$ 57.240,00
108	MASC. DESC. TRIPLA. C/ 50	CX	500	INOVEN	INOVEN	CX	R\$ 13,52	R\$ 6.760,00
109	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 38,94	R\$ 2.336,40
110	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 38,94	R\$ 2.336,40
111	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 38,94	R\$ 2.336,40
112	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 38,94	R\$ 2.336,40
113	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	60	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 38,94	R\$ 2.336,40
114	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	12	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 38,94	R\$ 467,28
115	NEBULIZADOR1 SAIDA PORTATIL	UND	12	GTECH	GTECH	UND	R\$ 120,57	R\$ 1.446,84
116	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	300	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	LT	R\$ 39,18	R\$ 11.754,00
117	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	400	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	LT	R\$ 38,69	R\$ 15.476,00
118	REVELADOR MANUAL P/RX P/3,5 LTS	GL	50	DPC BRASIL	DPC BRASIL	GL	R\$ 193,03	R\$ 9.651,50
119	REVELADOR AUTOMÁTICO P/ RAO X, C/20 LTS	GL	60	DPC BRASIL	DPC BRASIL	GL	R\$ 432,80	R\$ 25.968,00
120	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/50 PARES	PCT	200	DESCARPA CK	DESCARPA CK	PCT	R\$ 21,07	R\$ 4.214,00
121	SCALP 21G C/100 UND	CX	100	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 29,24	R\$ 2.924,00
122	SCALP 23G C/100 UND	CX	300	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 28,73	R\$ 8.619,00
123	SCALP 25G C/100 UND	CX	300	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 29,24	R\$ 8.772,00
124	SCALP 27G C/100 UND	CX	40	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 30,76	R\$ 1.230,40
125	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	500	SOLIDOR	SOLIDOR	CX	R\$ 84,13	R\$ 42.065,00
126	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	1500	SOLIDOR	SOLIDOR	CX	R\$ 28,91	R\$ 43.365,00
127	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	1500	SOLIDOR	SOLIDOR	CX	R\$ 29,87	R\$ 44.805,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



128	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	1000	SOLIDOR	SOLIDOR	CX	R\$ 48,46	R\$ 48.460,00
129	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	1000	SOLIDOR	SOLIDOR	CX	R\$ 42,41	R\$ 42.410,00
130	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	200	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,73	R\$ 146,00
131	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	300	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,78	R\$ 234,00
132	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	100	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,80	R\$ 80,00
133	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	UND	100	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,88	R\$ 88,00
134	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	UND	100	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,89	R\$ 89,00
135	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	UND	100	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
136	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.10	UND	100	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 4,97	R\$ 497,00
137	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.12	UND	100	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 0,84	R\$ 84,00
138	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	300	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
139	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	300	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 3,83	R\$ 1.149,00
140	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	400	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
141	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	100	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 0,74	R\$ 74,00
142	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	100	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 0,96	R\$ 96,00
143	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	400	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 0,70	R\$ 280,00
144	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	CX	400	TALGE	TALGE	CX	R\$ 16,25	R\$ 6.500,00
145	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	100	INCOTERM	INCOTERM	UND	R\$ 12,07	R\$ 1.207,00
146	TUBO DE LATEX 200 C/15 MTS	PCT	20	GOIAS LATEX	GOIAS LATEX	PCT	R\$ 37,07	R\$ 741,40
147	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	20	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 250,68	R\$ 5.013,60
148	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	20	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 250,68	R\$ 5.013,60
149	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	20	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 250,68	R\$ 5.013,60
150	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	30	SHALOM	SHALOM	CX	R\$ 250,68	R\$ 7.520,40
151	ESCOVA PARA ASSEPSIA	UND	500	RIOHEX	RIOHEX	UND	R\$ 15,30	R\$ 7.650,00
152	AGULHA HIP.20X5,5 C/100	CX	30	MEDIX	MEDIX	CX	R\$ 15,75	R\$ 472,50
153	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 10X10CM	UND	40	WALTEX	WALTEX	UND	R\$ 62,29	R\$ 2.491,60
154	TELA CIRURGICA POLIPROPILENO 20X20CM	UND	50	WALTEX	WALTEX	UND	R\$ 100,56	R\$ 5.028,00
155	DETERGENTE ENZIMATICO GALAO C/5L	GL	40	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	GL	R\$ 168,63	R\$ 6.745,20
156	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTACAO ENTERAL COM GUIA Nº 11	UND	50	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00

Handwritten signature and initials



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

157	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 13	UND	50	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 5,01	R\$ 250,50
158	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM GUIA Nº 15	UND	50	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 5,08	R\$ 254,00
159	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA Nº 17	UND	50	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 6,74	R\$ 337,00
160	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERALCOM GUIA 19	UND	50	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 6,83	R\$ 341,50
161	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 20	UND	50	MEDSOND	MEDSOND	UND	R\$ 6,88	R\$ 344,00
162	FRALDA DESCARTAVEL RN C/8	PCT	120	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 17,43	R\$ 2.091,60
163	FRALDA DESCARTAVEL P C/8	PCT	50	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 15,09	R\$ 754,50
164	FRALDA DESCARTAVEL M C/8	PCT	100	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
165	FRALDA DESCARTAVEL G C/8	PCT	100	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 15,15	R\$ 1.515,00
166	FRALDA DESCARTAVEL EXG C/8	PCT	50	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 15,19	R\$ 759,50
167	ABSORVENTES PUERPERAIS C/8	PCT	100	BIGFRAL	BIGFRAL	PCT	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
168	CLOREXIDINA ALCOOLICA 1000ML	LT	200	RIOHEX	RIOHEX	LT	R\$ 17,25	R\$ 3.450,00
169	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6	UND	20	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 4,43	R\$ 88,60
170	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 6,5	UND	20	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 4,43	R\$ 88,60
171	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7	UND	25	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 4,43	R\$ 110,75
172	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 7,5	UND	25	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 4,43	R\$ 110,75
173	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº0	UND	5	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 5,16	R\$ 25,80
174	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº1	UND	5	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 5,16	R\$ 25,80
175	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº2	UND	5	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 5,16	R\$ 25,80
176	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº3	UND	5	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 5,16	R\$ 25,80
177	CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL Nº4	UND	5	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 5,16	R\$ 25,80
178	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UND	50	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
179	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL	UND	50	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
180	MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO NEONATAL	UND	50	SOLIDOR	SOLIDOR	UND	R\$ 23,04	R\$ 1.152,00
181	TUBO ENDOTRAQUEL COM BALAO Nº 8	UND	40	DESCARPA CK	DESCARPA CK	UND	R\$ 4,43	R\$ 177,20
182	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 10CM X 100M	RL	50	HOSPLEX	HOSPLEX	RL	R\$ 52,25	R\$ 2.612,50
183	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 15CM X 100M	RL	50	HOSPLEX	HOSPLEX	RL	R\$ 77,85	R\$ 3.892,50
184	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 25CM X 100M	RL	50	HOSPLEX	HOSPLEX	RL	R\$ 137,45	R\$ 6.872,50

Handwritten signature and initials



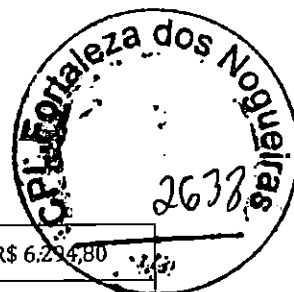
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



185	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 30CM X 100M	RL	40	HOSPLEX	HOSPLEX	RL	R\$ 157,37	R\$ 6.294,80
186	PAPEL GRAU CIRURGICO - BOBINA 40CM X 100M	RL	40	HOSPLEX	HOSPLEX	RL	R\$ 264,84	R\$ 10.593,60
187	OCULOS DE PROTEÇÃO ACRILICO	UND	100	JPROLAB	JPROLAB	UND	R\$ 7,12	R\$ 712,00
188	AVENTAIS DESCARTAVEIS C/10	PCT	300	INOVEN	INOVEN	PCT	R\$ 58,18	R\$ 17.454,00
189	AVENTAIS IMPERMEAVEIS	UND	200	INOVEN	INOVEN	UND	R\$ 18,18	R\$ 3.636,00
190	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO MEDICONE NÃO ESTÉRIL 6X10MM	MTS	50	GOIAS LATEX	GOIAS LATEX	MTS	R\$ 18,15	R\$ 907,50
191	PAPEL LENÇOL 70X50	RL	300	DESCARPA CK	DESCARPA CK	RL	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
192	DETERGENTE ENZIMATICO P/ INSTRUMENTAIS C/ 5 LITROS	GL	10	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	GL	R\$ 157,42	R\$ 1.574,20
193	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ACIDO P/ INSTRUMENTAIS CIRURGICOS C/ 5 LITROS	GL	10	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	GL	R\$ 183,06	R\$ 1.830,60
194	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA PARA	RL	10	TECNOPR NT	TECNOPR NT	RL	R\$ 44,35	R\$ 443,50
LOTE V- INSUMOS HOSPITALARES								R\$ 1.279.979,30

LOTE VII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	FABRICANTE	MODELO	V.UNIT	P.TOTAL
1	ALV CLORO ATIVO PERFUMADO 1L CX/12	CX	120	YPE	YPE	CX	R\$ 101,19	R\$ 12.142,80
2	ALVEJANTE CLORO ATIVO PERFUMADO 5LT	GL	60	YPE	YPE	GL	R\$ 25,89	R\$ 1.553,40
3	ALVEJANTE SEM CLORO 5LT	GL	60	BRAND	BRAND	GL	R\$ 52,25	R\$ 3.135,00
4	ALVEJANTE SEM CLORO BACTERICIDA 5LT	GL	60	BRAND	BRAND	GL	R\$ 35,74	R\$ 2.144,40
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO C/2 ROLOS	PCT	520	NOBRE	NOBRE	PCT	R\$ 9,23	R\$ 4.799,60
6	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 12X 1 LT	CX	120	LEROY MERLIN	LEROY MERLIN	CX	R\$ 39,09	R\$ 4.690,80
7	AGUA SANITARIA BACTERICIDA CX 6X 2 LT	CX	60	LEROY MERLIN	LEROY MERLIN	CX	R\$ 27,06	R\$ 1.623,60
8	AGUA SANITARIA PREMIUM BACTERICIDA 5 LT	GL	60	ECOVILLE	ECOVILLE	GL	R\$ 68,09	R\$ 4.085,40
9	ALCOOL EM GEL 12X1LT	CX	120	SAFRA	SAFRA	CX	R\$ 69,03	R\$ 8.283,60
10	ALCOOL EM GEL 5 LT	GL	60	SAFRA	SAFRA	GL	R\$ 61,96	R\$ 3.717,60
11	ALCOOL ETILICO LIQ 70% CX C/ 12X1LT	CX	120	SAFRA	SAFRA	CX	R\$ 78,24	R\$ 9.388,80
12	ALVEJANTE SEM CLORO 2L CX/6	CX	60	TRIEX	TRIEX	CX	R\$ 89,56	R\$ 5.373,60
13	CESTO METAL P LIXO 12 LT	UND	20	CRISTALIM P	CRISTALIM P	UND	R\$ 28,52	R\$ 570,40
14	CONJUNTO BALDE E MOP	UND	20	SUPER PR	SUPER PR	UND	R\$ 111,92	R\$ 2.238,40
15	CONJUNTO BALDE EXPREMEDOR 20 LT	UND	25	SUPER PR	SUPER PR	UND	R\$ 303,61	R\$ 7.590,25
16	DESIF. CONCENTRADO 5 LT	GL	50	CIF	CIF	GL	R\$ 52,57	R\$ 2.628,50
17	DESINFETANTE 2L CX/6	CX	50	CIF	CIF	CX	R\$ 40,79	R\$ 2.039,50
18	DESINFETANTE 5L	GL	50	CIF	CIF	GL	R\$ 17,71	R\$ 885,50
19	DESODORIZADOR 5 LT	GL	50	CORDEX	CORDEX	GL	R\$ 27,67	R\$ 1.383,50
20	DETER. CONCENTRADO 5 LT	GL	50	CIF	CIF	GL	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



21	DETERGENTE C/ AMONIAO NITRO 500ML CX/15	CX	50	CORDEX	CORDEX	CX	R\$ 116,84	R\$ 5.842,00
22	DETERGENTE C/ AMONIAO NITRO 5LT	GL	50	CORDEX	CORDEX	GL	R\$ 52,36	R\$ 2.618,00
23	DETERGENTE CLORADO ECO CLORO GEL 5L	GL	50	CORDEX	CORDEX	GL	R\$ 49,39	R\$ 2.469,50
24	DETERGENTE CONCENTRADO 5LT	GL	50	CORDEX	CORDEX	GL	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
25	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 5LT	GL	50	CORDEX	CORDEX	GL	R\$ 63,05	R\$ 3.152,50
26	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 2LT C/6UN	CX	50	SANOL	SANOL	CX	R\$ 82,24	R\$ 4.112,00
27	ELIMINADOR DE ODORES CONCENTRADO 5LT	GL	50	SANOL	SANOL	GL	R\$ 40,94	R\$ 2.047,00
28	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 2 LT C/6	CX	50	SANOL	SANOL	CX	R\$ 52,36	R\$ 2.618,00
29	ELIMINADOR DE ODORES LAVANDA 5 LT	GL	50	AS	AS	GL	R\$ 26,63	R\$ 1.331,50
30	ESCOVA SANITARIA COM SUPORTE	UND	50	SANOL	SANOL	UND	R\$ 12,42	R\$ 621,00
31	HIPOCLORITO DE SODIO 2 LT C/6	CX	50	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	CX	R\$ 64,36	R\$ 3.218,00
32	HIPOCLORITO DE SODIO 5 LT	GL	50	RIOQUIMI A	RIOQUIMI A	GL	R\$ 22,71	R\$ 1.135,50
33	LAVA LOUCAS 2L CX/6	CX	50	YPE	YPE	CX	R\$ 42,87	R\$ 2.143,50
34	LAVA LOUCAS 500ML CX/24	CX	50	YPE	YPE	CX	R\$ 55,14	R\$ 2.757,00
35	LAVA LOUCAS 5LT	GL	50	YPE	YPE	GL	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
36	LAVA ROUPAS LIQUIDO COCO 5LT	GL	50	SUPREMA	SUPREMA	GL	R\$ 20,73	R\$ 1.036,50
37	LAVA ROUPAS EM PO 1KG FD/20	FD	10	SUPREMA	SUPREMA	FD	R\$ 140,75	R\$ 1.407,50
38	LAVA ROUPAS EM PO 5KG FD/4UN	FD	20	SUPREMA	SUPREMA	FD	R\$ 128,70	R\$ 2.574,00
39	LAVA ROUPAS LIQUIDO 5LT	GL	150	SUPREMA	SUPREMA	GL	R\$ 32,24	R\$ 4.836,00
40	LAVA ROUPAS LIQUIDO CONCENTRADO 5L	GL	60	SUPREMA	SUPREMA	GL	R\$ 39,51	R\$ 2.370,60
41	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 2L CX/6	CX	120	SUPREMA	SUPREMA	CX	R\$ 157,36	R\$ 18.883,20
42	LAVA ROUPAS TRADICIONAL 5L	GL	60	SUPREMA	SUPREMA	GL	R\$ 33,96	R\$ 2.037,60
43	LIMPA PISOS 1L CX/12	CX	120	PRO CLEA	PRO CLEA	CX	R\$ 110,46	R\$ 13.255,20
44	LIMPA PISOS ANTIDERRAP 1L CX/12	CX	120	PRO CLEA	PRO CLEA	CX	R\$ 200,72	R\$ 24.086,40
45	LIMPA PISOS ANTIDERRAPANTE 5L	GL	60	PRO CLEA	PRO CLEA	GL	R\$ 110,67	R\$ 6.640,20
46	LIMPA PISOS LIMPAX 5L	GL	60	PRO CLEA	PRO CLEA	GL	R\$ 40,96	R\$ 2.457,60
47	LIMPA VIDROS - 5L	GL	60	PRO CLEA	PRO CLEA	GL	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00
48	LIMPADOR COM ALCOOL 2LT C/6	CX	120	ECOVILLE	ECOVILLE	CX	R\$ 194,78	R\$ 23.373,60
49	LIMPADOR COM ALCOOL 5 LT	GL	60	ECOVILLE	ECOVILLE	GL	R\$ 38,69	R\$ 2.321,40
50	LIMPADOR MAXIMUS COM GEL - 5L	GL	60	ECOVILLE	ECOVILLE	GL	R\$ 49,28	R\$ 2.956,80
52	LIXEIRA INOX COM PEDAL 20 LT	UND	30	BRINOX	BRINOX	UND	R\$ 186,56	R\$ 5.596,80
53	LUVA LATEX MULTIUSO	PR	500	VOLK	VOLK	PR	R\$ 7,74	R\$ 3.870,00
54	LUVAS DE MALHA PIGMENTADA	PR	500	VOLK	VOLK	PR	R\$ 5,42	R\$ 2.710,00
55	LUVAS NITRILICA VERDE G	PR	500	VOLK	VOLK	PR	R\$ 9,41	R\$ 4.705,00

42
AC



**PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS**
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

56	MASCARA FACIAL COM VALVULA	UND	500	DELTA PLUS	DELTA PLUS	UND	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
57	MASCARA PFF 2	UND	250	DELTA PLUS	DELTA PLUS	UND	R\$ 2,81	R\$ 702,50
58	MOP UMIDO DE ALGODÃO	UND	50	MAXITEX	MAXITEX	UND	R\$ 32,46	R\$ 1.623,00
59	PA COLETORA COM CABO	UND	50	BRALIMPI	BRALIMPI	UND	R\$ 38,95	R\$ 1.947,50
60	PAPEL TOALHA - BUBINA C/6X200 MTS	FD	100	MILI	MILI	FD	R\$ 78,64	R\$ 7.864,00
61	PAPEL HIGIÊNICO (ROLAO 8X300MTS)	FD	250	NOBRE	NOBRE	FD	R\$ 42,83	R\$ 10.707,50
62	PEDRA SANITARIA CX/24	CX	150	SANY	SANY	CX	R\$ 39,52	R\$ 5.928,00
63	RODO ALUMÍNIO COM CABO 40 CM	UND	30	SJLIMP	SJLIMP	UND	R\$ 32,58	R\$ 977,40
64	RODO PLÁSTICO 30 CM BORBOLETA	UND	30	SJLIMP	SJLIMP	UND	R\$ 6,00	R\$ 180,00
65	SABONETE LIQ 5L	GL	60	NOBRE	NOBRE	GL	R\$ 44,44	R\$ 2.666,40
66	SABONETE LIQ BACTERICIDA 5LT	GL	60	DOMIUS	DOMIUS	GL	R\$ 41,33	R\$ 2.479,80
67	SACO DE LIXO BRANCO 100L HOSPITALAR C/100 UND	PCT	200	RAVA	RAVA	PCT	R\$ 50,44	R\$ 10.088,00
68	SACO DE LIXO BRANCO 200L HOSPITALAR C/100 UND	PCT	200	RAVA	RAVA	PCT	R\$ 99,30	R\$ 19.860,00
69	SACO DE LIXO BRANCO 50L HOSPITALAR C/100 UND	PCT	200	RAVA	RAVA	PCT	R\$ 31,47	R\$ 6.294,00
70	SACO DE LIXO PRETO 100 L - C/100 UND	PCT	200	PLASTIMP L	PLASTIMP L	PCT	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
71	SACO DE LIXO PRETO 200L - C/100 UND	PCT	200	PLASTIMP L	PLASTIMP L	PCT	R\$ 53,70	R\$ 10.740,00
72	SACO DE LIXO PRETO 50 L - C/100 UND	PCT	200	PLASTIMP L	PLASTIMP L	PCT	R\$ 34,52	R\$ 6.904,00
73	TIRA MANCHAS PÓ COLORIDO 450G CX/12	CX	60	VANISH	VANISH	CX	R\$ 256,24	R\$ 15.374,40
74	VASSOURA COM CABO	UND	25	LINDONA	LINDONA	UND	R\$ 17,32	R\$ 433,00
75	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	25	NOVICA	NOVICA	UND	R\$ 17,25	R\$ 431,25
LOTE VII - MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR								R\$ 358.060,30
VALOR TOTAL								R\$ 1.960.132,01

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.960.132,01 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e trinta e dois reais e um centavo).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, índice **IPCA (ou outro índice estabelecido no Termo de Referência)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92. XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92. XIV)

11.0. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa**:

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;

[Handwritten signature]



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual



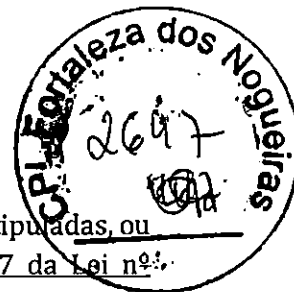
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
--



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação:10.301.0052.2-078 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação:10.301.0203.2-079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação:10.301.0203.2-080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Ação:10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92. III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUITA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

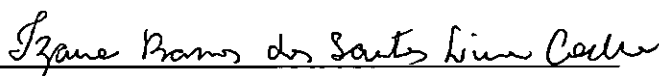
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do Município na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92. §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

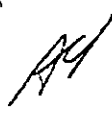
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de março de 2026.


IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 016/2026

CONTRATANTE





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



AC

ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO

CNPJ nº 00.795.813/0001-15

Empresa Contratada

Aleandro Gonçalves Passarinho

CPF nº 427.785.143-68

Representante Legal da Empresa

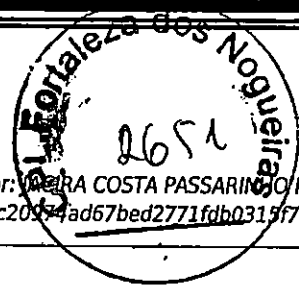
TESTEMUNHAS:

1. Daniel C. de Souza Lopes
2. Maizina Silva Sousa

AC

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: 75c2054ad67bed2771fdb0315f71a5c

DECRETO N.º 048/2026, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO n.º 048/2026, de 12 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GLAUCIA COELHO DOS SANTOS - FARMACETICA** - Lotada na Sec Mun de Saúde, para **FISCAL DOS CONTRATOS** n.º 089 e 090/2026 - Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

t. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12/03/2026

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 88bfe4a466a9e4844e02f3f3ef06f63

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2026:
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 089/2026.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. PARTES:
Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ALEANDRO GONCALVES PASSARINHO**, inscrita no CNPJ nº 00.795.813/0001-15. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0052.2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 1.960.132,01 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e trinta e dois reais e um centavos). BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Izana Barros Dos Santos Lima Coelho (Contratante) e Aleandro Gonçalves Passarinho (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: 7d270abf319608fcc83b6c442593b343

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 090/2026.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025.**

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 090/2026.
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025. PARTES:
Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.846.568/0001-75. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras-Ma. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

decorrentes do, 1º TA CONTRATO nº 068/2025-SEMUS e originário do Processo Administração nº 2024.0523.001/2024, Pregão Eletrônico nº 029/2024, Termo Aditivo que tem por objetivo contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Dom Pedro/MA, celebrado com a SEMUS E A EMPRESA: AGATHA SERVIÇOS GERAIS LTDA com o período de vigência de: 14/03/2026 a 14/03/2027

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor nesta data.
Dê-se ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDREIA VIEIRA DOS SANTOS ALVES
Sec. Mun. de Saúde
Portaria Nº 010/2025

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 8b072e0aaa26f16c963edd5903afae99

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026-SEMAS

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2026-SEMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO/MA/SEMUS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.124.934/0001-09, torna pública a retificação do Extrato do Contrato nº 69/2026 - SEMAS, constante da página nº 17 e 18, publicação nº 3816/2026, ISSN 2763-860X, publicado no dia 17 de março de 2026 no Diário Oficial do Município. ONDE SE LÊ "Pregão Eletrônico nº 022/2025," e ONDE SE LÊ "VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.659.136/0001-49" LEIA-SE "Pregão Eletrônico nº 020/2025" e LEIA-SE "VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.591,62 (sete mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos".

Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado

Publicado por: GARDÊNIA DA SILVA MATOS
Código identificador: 063937f8ea25814949c4d3fce7be64c6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2026/SEMAF. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de implantação licenciamento de uso, hospedagem, manutenção e suporte técnico de sistemas informatizados destinados à gestão pública municipal de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2026, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma <https://bnccompras.com>, no Portal de Transparência do Município, www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), maiores informações poderão ser consultadas e obtidas no e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão - MA, 17 de março de 2026. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro,

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: a2e8b30352d780910db4657faee55ab7

MINUTA DE PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº

MINUTA DE PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº DE 2026.

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de FERNANDO FALCÃO-MA e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 92.544,27 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 (PNAB), faço saber que o ÓRGÃO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO decreta e eu sanciono a seguinte lei: Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO-MA a caráter de crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 92.544,27 (Noventa e dois Mil e quinhentos e quarenta e quatro Reais e Vinte e Sete Centavos) conforme dotação abaixo identificada:

Ação Orçamentária: 00UV: Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

Órgão: 73000 - Transferências a estados, Distrito Federal e municípios
Unidade Orçamentária: 73120 - Recursos sob supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esfera: Fiscal

Grupo Natureza de Despesa - GND: 3

Resultado Primário - RP: 1 - Despesas Obrigatórias

Modalidades de Aplicação: 40 - Transferência a municípios

Fontes: 1000 - Recursos Livres da União

1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, Excetuado o Refinanciamento da Dívida Pública.

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

LEI ALDIR BLANC (PNAB) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ELEMENTO DE DESPESAS	DETALHAMENTO	VALOR
0.3.90.35	Serviços de Consultoria	1.600,00
0.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outros	18.500,00
0.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos	18.500,00
0.3.60.45	Fomento a instituições com fins lucrativos	50.944,27

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
FERNANDO FALCÃO-MA (MA), ___ de ___ de 2025.

Assinatura

Chefe do Poder Executivo Local

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: d505cedb94f4fd506acd82136310204

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

RETIFICAÇÃO; EXTRATO DE CONTRATO Nº 089 E 090/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026.

RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação na FAMEM. RETIFICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO Nº 089 E 090/2026. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026. SÃO LUÍS, SEXTA * 13 DE MARÇO DE 2026 * VOL. 20, Nº 3811/2026 ISSN 2763-860X.

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS



Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-073 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, FB, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0052.2-042 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA

Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-074 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE E ESPECIALIZADA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2653

CPL - Fortaleza dos Nogueiras

Leia-se:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0017.2-076 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO. (PAB, ACS, PSF, NASF, SB OUTROS)
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0052.2-078 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-079 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.301.0203.2-080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
Órgão:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
Unidade:11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação:10.302.0210.2-084 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Natureza da Despesa:3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Fortaleza dos Nogueiras 13 de março de 2026.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 2eb5ccce2e6c54d53e9085d4ac1ab9f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À Empresa:

F N DO N TERAMO

CNPJ Nº: 04.941.667/0001-40

LOCALIZADA NA TRAV. ANTÔNIO MACÊDO Nº 71 - CENTRO

PRESIDENTE DUTRA - MA CEP: 65.760-000

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 - SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL: cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, 17 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração
Roberta Regina Rodrigues Soares

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 0ee0c4be0a44c331df73b44cddfc3f32

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

DECRETO n.º 048/2026, de 12 de março de 2026.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **GLAUCIA COELHO DOS SANTOS – FARMACETICA** – Lotada na Sec Mun de Saúde, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 089 e 090/2026** – Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, correlatos e laboratorial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12/03/2026

FERNANDA LIMA Assinado de forma digital
por FERNANDA LIMA
NOGUEIRA DOS NOGUEIRA DOS
SANTOS:054584 SANTOS:05458452380
52380 Dados: 2026.03.12
09:34:41 -03'00'

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Avenida Jose Sarney, 349, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA